



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

PORTARIA Nº 005-2022

“Regulamenta protocolo de proposições e dá outras providências”.

Considerando que a maioria das proposições são protocoladas na Secretaria da Casa somente nos dias das reuniões ordinárias;

Considerando que a Mesa Diretora dispõe e necessita de tempo regimental para apreciação da adequação técnica e jurídica das proposições aviadas;

E considerando a necessidade de se disciplinar o protocolo e eficiência da distribuição das proposições;

O Presidente da Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o art. 16, inciso I, alínea f) do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Somente estarão sujeitas a leitura em plenário e distribuição às Comissões e aos Vereadores, as proposições protocoladas na Secretaria da Câmara, até 24 (vinte e quatro) horas, antes do horário da reunião ordinária, inclusive as indicações estabelecidas no art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Havendo projeto de autoria do Executivo, enviado após o termo fixado neste artigo, e ressalvada a hipótese de extrema urgência, com risco de danos e prejuízos ao Município, o mesmo, a critério da Mesa Diretora, poderá ser recebido e encaminhado regimentalmente, fora do prazo assinalado nesta Portaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

Art. 2º Fica Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2009.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paineiras, 14 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Vereador **LOGIANO RODRIGUES FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Paineiras/MG

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, localizada na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162, Centro - Paineiras/MG.

O referido é verdade.

Dou fé

Paineiras - MG, 14 / 01 / 2022

Luiz Carlos
Servidor